

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Dispensa de Licença Ambiental nº 08/2024
Processo nº. 12.663/2023

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **SANTOS E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com nome fantasia de **OHANA CONTROLE DE PRAGAS**, instalada na Rua São Joao, nº 248, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 45.604.020, Itabuna-BA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.112.600/0001-42** e exercendo a atividade **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 07/2024
Processo nº. 0129047/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **SUL BAHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.752.529/0001-28**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Rod. BR 101, Bairro Zona Rural, s/n, trecho Itabuna – Itajuípe, Itabuna-Ba, CEP.: 45.614-899 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

